

BNP Paribas Capital  
Partners Fundo de  
Investimento em  
Cotas de Fundos de  
Investimento  
Multimercado

CNPJ nº 33.361.582/0001-90

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil  
S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

**Demonstrações financeiras em  
30 de junho de 2020**

# Conteúdo

<b>Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras</b>	<b>3</b>
<b>Demonstrativo da composição e diversificação da carteira</b>	<b>7</b>
<b>Demonstração das evoluções do patrimônio líquido</b>	<b>8</b>
<b>Notas explicativas às demonstrações financeiras</b>	<b>9</b>



KPMG Auditores Independentes  
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A  
04711-904 - São Paulo/SP - Brasil  
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil  
Telefone +55 (11) 3940-1500  
kpmg.com.br

# Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

**Aos Cotistas e ao Administrador do**

**BNP Paribas Capital Partners Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado**

*São Paulo – SP*

## Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do BNP Paribas Capital Partners Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado (“Fundo”), administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A., que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 30 de junho de 2020 e a respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido para o período de 6 de agosto de 2019 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2020, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do BNP Paribas Capital Partners Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado em 30 de junho de 2020 e o desempenho de suas operações para o período de 6 de agosto de 2019 a 30 de junho de 2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 555/14 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

## Valorização de ativos financeiros

Veja o Demonstrativo da composição e diversificação da carteira

Principal assunto de auditoria	Como a nossa auditoria conduziu esse assunto
<p>Em 30 de junho de 2020, o Fundo possuía 99,99% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundos de investimento (“Fundos Investidos”), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor da cota dos Fundos Investidos divulgada pelos respectivos administradores. Esses fundos investem substancialmente em ativos financeiros mensurados ao valor justo e para os quais os preços e indexadores/parâmetros são observáveis no mercado, registrados e custodiados em órgãos regulamentados de liquidação e custódia (Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão). Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.</p>	<p>Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Recalculamos a valorização das aplicações nos Fundos Investidos, com base na cota divulgada pelo seu respectivo administrador;</li><li>– Obtivemos a carteira de investimentos dos Fundos Investidos significativos na data-base da nossa auditoria e avaliamos, de acordo com a composição e perfil de risco dos investimentos, se o valor da cota divulgada representa adequadamente o seu valor justo;</li><li>– Avaliamos a razoabilidade da rentabilidade obtida pelo Fundo auditado no exercício, por meio da comparação do seu resultado com o resultado esperado da variação da cota dos Fundos Investidos; e</li><li>– Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.</li></ul>

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos aceitáveis os saldos das aplicações em cotas dos fundos investidos mencionados acima, no tocante à mensuração, assim como suas respectivas divulgações, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao período findo em 30 de junho de 2020.

## Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 555/14 da CVM e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Instrução nº 555/14 da CVM, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

## Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de

que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:


- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de outubro de 2020

KPMG Auditores Independentes  
CRC 2SP014428/O-6



Alberto Spillborghs Neto  
Contador CRC 1SP167455/O-0

# BNP Paribas Capital Partners Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado

CNPJ: 33.361.582/0001-90

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

CNPJ: 01.522.368/0001-82

## Demonstrativo da composição e diversificação da carteira

Em 30 de junho de 2020

(Em milhares de Reais)

Aplicações - Especificação	Quantidade	Mercado/ realização	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades		2	0,00
<b>Cotas de fundos de investimento - Instrução CVM nº 555/14</b>	<u>79.408.331</u>	<u>96.637</u>	<u>99,99</u>
Persevera Compass Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado	79.394.666	90.408	93,54
BNP Paribas Targus DI FIC de Fundos de Investimento Renda Fixa Referenciado (*)	13.665	6.229	6,45
Valores a receber		19	0,02
Valores a pagar		(10)	(0,01)
<b>Patrimônio líquido</b>		<u>96.648</u>	<u>100,00</u>

(\*) Fundos administrados pelo Banc BNP Paribas S.A.

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# BNP Paribas Capital Partners Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado

**CNPJ: 33.361.582/0001-90**

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

CNPJ: 01.522.368/0001-82

## Demonstração das evoluções do patrimônio líquido

Período de 06 de agosto de 2019 (início das atividades) a 30 de junho de 2020

*(Em milhares de Reais, exceto pelo valor unitário das cotas)*

	<b>Período de 06 de agosto de 2019 a 30 de junho de 2020</b>
<b>Patrimônio líquido no início do período</b>	
Total de 910.000,000 cotas a R\$ 100,000000 cada uma	91.000
<b>Patrimônio líquido antes do resultado do período</b>	<u>91.000</u>
<b>Composição do resultado do período</b>	
<b>Cotas de fundos</b>	<u>5.573</u>
Cotas de fundos de investimento	5.573
<b>Demais receitas</b>	<u>159</u>
Outras receitas	159
<b>Demais despesas</b>	<u>(84)</u>
Remuneração da administração	(60)
Auditoria e custódia	(10)
Taxa de fiscalização	(9)
Despesas diversas	(5)
<b>Total do resultado do período</b>	<u>5.648</u>
<b>Patrimônio líquido no final do período</b>	
Total de 910.000,000 cotas a R\$ 106,207116 cada uma	<u><u>96.648</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**BNP Paribas Capital Partners Fundo de Investimento em  
Cotas de Fundos de Investimento Multimercado  
CNPJ nº 33.361.582/0001-90  
(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)  
(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)**

**Notas explicativas às demonstrações financeiras  
Período de 06 de agosto de 2019 (início das atividades) a 30 de junho de 2020**  
*(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)*

---

**1 Contexto operacional**

O Fundo BNP Paribas Capital Partners Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado foi constituído em 28 de março de 2019 e iniciou suas atividades em 06 de agosto de 2019, sob a forma de condomínio aberto, com prazo determinado de duração. Destinado aos investidores qualificados assim definidos pela Instrução CVM (Comissão de Valores Mobiliários) nº 554/14, e tem por objetivo proporcionar a seus cotistas valorizações de suas cotas, mediante aplicação de seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento que mantenham uma carteira diversificada de ativos financeiros. A alocação do Fundo e dos fundos investidos deverá obedecer às limitações previstas no Regulamento e na regulamentação em vigor.

Os investimentos do Fundo estão sujeitos a flutuações do mercado e a riscos de crédito, existindo a possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio líquido do Fundo, podendo ocorrer variações negativas no valor da cota, perda do capital e eventual necessidade de aportes adicionais pelo cotista.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

**2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente pela Instrução CVM nº 555/14 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrante da carteira. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.



# BNP Paribas Capital Partners Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado

**CNPJ nº 33.361.582/0001-90**

**(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)**

**(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)**

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

**Período de 06 de agosto de 2019 (início das atividades) a 30 de junho de 2020**

*(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)*

---

### 3 Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

#### a. Receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.

#### b. Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas Instituições Financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. As receitas e despesas decorrentes são registradas em “Cotas de fundos”.

### 4 Investimento em Fundos

O Fundo possui aplicações em cotas do seguinte fundo de investimento administrado por terceiros:

<u>FUNDO</u>	<u>ADMINISTRADOR</u>	<u>R\$ mil</u>
Persevera Compass Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A DTVM	90.408
		<b>90.408</b>

As demais aplicações em fundo são representadas por fundo administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.

### 5 Gerenciamento de riscos

O Administrador e a Gestora possuem Comitês de Risco por meio dos quais é definida uma carteira-modelo para os objetivos de *performance*, política de investimento e política de administração de risco do Fundo, conforme segue:

**Risco de Mercado:** A administração deste risco é avaliada, principalmente, através de projeções da perda esperada em cenários de *stress* (*Stress testing*), VAR (*Value at Risk*) e *Tracking Error* para a parcela de Renda Variável. A perda esperada em cenários de stress é calculada através da simulação dos efeitos produzidos na carteira frente a cenários de mercado adversos. Os referidos cenários estão baseados no modelo de margens da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. definidos através dos Comitês de Risco e projetam oscilações máximas e mínimas para os mercados em

# BNP Paribas Capital Partners Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado

**CNPJ nº 33.361.582/0001-90**

**(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)**

**(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)**

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

**Período de 06 de agosto de 2019 (início das atividades) a 30 de junho de 2020**

*(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)*

que o Fundo atua. A administração de risco é efetuada através da utilização de modelos estatísticos que visam projetar, em condições normais de mercado, a máxima perda provável para o portfólio de investimentos do Fundo, num dado horizonte de tempo, para um intervalo de confiança definido (VAR – *Value at Risk*). O *tracking error* em relação ao *benchmark* é calculado através de modelo multifatorial que permite a identificação das principais fontes de risco. Estas simulações são efetuadas em base diária, de modo a projetar o risco assumido pelo Fundo com base em sua carteira atualizada.

**Risco de Crédito:** A Gestora utiliza uma política de atribuição de limites proporcionais à sua avaliação da qualidade do crédito dos títulos e emissores, que contempla: limite (% do PL) por emissor ou título; limite (R\$) por emissor; limite (% do PL) por emissor ou títulos na mesma categoria; e limite do montante da emissão ou do patrimônio do emissor.

**Risco de Liquidez:** A administração deste risco requer planejamento para a gestão e operação sob condições normais de stress e deve ser consistente nas análises e medidas que permitam a projeção de liquidez dos recursos geridos, considerando-se também a cotização e o perfil do passivo do Fundo e avaliar as opções sob várias condições de mercado, plano de contingência e manutenção de níveis adequados de liquidez a custos razoáveis.

O Administrador e a Gestora não adotam política específica para administrar os demais riscos. Não há garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo.

### Análise de sensibilidade

Em conformidade com a Instrução CVM nº 577/2016 e a Instrução CVM nº 475/2008, apresentamos a seguir uma simulação, com base em cenários estressados, dos impactos no patrimônio líquido do Fundo que seriam gerados por mudanças nas variáveis de riscos às quais o Fundo está exposto. Esta simulação não considera o poder de reação da Administração frente aos cenários apresentados, o que certamente mitigaria as perdas que seriam ocorridas. Saldos em tesouraria, contas a pagar/receber não estão sujeitos a análise de sensibilidade.

Fator de Risco	Cenário Provável				Cenário 1				Cenário 2			
	1%		-1%		25%		-25%		50%		-50%	
	(R\$)	(% PL)	(R\$)	(% PL)	(R\$)	(% PL)	(R\$)	(% PL)	(R\$)	(% PL)	(R\$)	(% PL)
Cotas de Fundos	966,38	1,000%	-966,38	-1,000%	24.159,38	24,997%	-24.159,38	-24,997%	48.318,76	49,994%	-48.318,76	-49,994%
TOTAL	<b>966,38</b>	<b>1,000%</b>	<b>-966,38</b>	<b>-1,000%</b>	<b>24.159,38</b>	<b>24,997%</b>	<b>-24.159,38</b>	<b>-24,997%</b>	<b>48.318,76</b>	<b>49,994%</b>	<b>-48.318,76</b>	<b>-49,994%</b>

Fatores de risco:

**Cotas de Fundos:** Considera todas as Cotas de Fundos que não podem ser explodidas. Foram aplicados choques de +1% / -1; +25% / -25% e +50% / -50% nos valores das respectivas cotas na

# BNP Paribas Capital Partners Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado

**CNPJ nº 33.361.582/0001-90**

**(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)**

**(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)**

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

**Período de 06 de agosto de 2019 (início das atividades) a 30 de junho de 2020**

*(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)*

---

data de análise.

### **6 Emissões e resgates de cotas**

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são escriturais, nominativas, e conferem iguais direitos e obrigações aos cotistas.

#### **a. Emissão**

Na emissão das cotas é utilizado o valor da cota de fechamento em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos (D+0) confiados pelos cotistas ao Administrador.

#### **b. Resgate**

O resgate de cotas não se sujeita a prazo de carência e será convertido no 30º dia seguinte ao da respectiva solicitação pelo cotista (D+30) sobre o valor da cota de fechamento, com pagamento efetivando-se no 1º dia útil subsequente a conversão (D+1).

### **7 Remuneração do Administrador**

#### **a. Taxa de administração**

Pela prestação dos serviços de administração do Fundo, que incluem a gestão da carteira, as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos títulos e valores mobiliários, a distribuição de cotas e a escrituração da emissão e resgate de cotas, o Fundo pagará a taxa de 0,015% ao ano calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, com valor mínimo mensal fixo de R\$ 1.702,79 (mil e setecentos e dois reais e setenta e nove centavos), ajustado anualmente, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE (IPCA-IBGE) e com a máxima de 2,17% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo. A taxa de gestão é de 0,05% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo.

A taxa de administração é calculada e provisionada diariamente, sendo paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente. A despesa correspondente no período de 06 de agosto de 2019 a 30 de junho de 2020 foi de R\$ 60 registrada em “Remuneração da administração”.

Não serão cobradas taxas de performance, de ingresso e de saída.

# BNP Paribas Capital Partners Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado

**CNPJ nº 33.361.582/0001-90**

**(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)**

**(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)**

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

**Período de 06 de agosto de 2019 (início das atividades) a 30 de junho de 2020**

*(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)*

---

### 8 Serviços de gestão e custódia e controladoria

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda.

As cotas de fundos administrados por outras instituições financeiras estão sob responsabilidade do administrador dos fundos investidos e as cotas de fundos de investimento administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A. são custodiadas pela própria instituição financeira.

A taxa máxima de custódia a ser cobrada é de 0,04% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo. No período de 06 de agosto de 2019 a 30 de junho de 2020 a despesa foi de R\$ 5.

### 9 Informações sobre transações com partes relacionadas

Em conformidade com a Instrução CVM nº 514, de 27 de dezembro de 2011, seguem demonstradas abaixo as operações com títulos e valores mobiliários que o Fundo realizou com partes relacionadas:

#### a. Outras transações com partes relacionadas

	Contraparte	Natureza	R\$ Mil
Disponibilidade	Banco BNP Paribas Brasil S/A	Administrador	2
Despesa Taxa de Custódia	Banco BNP Paribas Brasil S/A	Administrador	(5)
Despesa Taxa de Administração	Banco BNP Paribas Brasil S/A	Administrador	(38)
Despesa Taxa de Gestão	BNP Paribas Asset Management Brasil LTDA.	Gestor	(22)

### 10 Legislação tributária

#### a. Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

#### b. Cotista

i. **Imposto de renda** Em conformidade com a Lei nº 11.033/04, os rendimentos estão sujeitos ao imposto de renda na fonte retido semestralmente em maio e novembro de cada ano. Em caso de resgate em prazos inferiores aos da tabela abaixo, é cobrada diferença entre o imposto de renda retido e o efetivamente devido, a saber:

# BNP Paribas Capital Partners Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado

**CNPJ nº 33.361.582/0001-90**

**(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)**

**(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)**

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

**Período de 06 de agosto de 2019 (início das atividades) a 30 de junho de 2020**

*(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)*

---

- 22,5% em aplicações com prazo até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 até 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias;
- 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

Não há garantia de que este fundo terá tratamento tributário para fundo de longo prazo.

- ii. IOF** - Em conformidade com o decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, os resgates de cotas, quando efetuados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos ao IOF, mediante alíquota regressiva. Após 30 dias não há incidência de IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medidas judiciais específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

## **11 Política de distribuição dos resultados**

Os resultados auferidos pelo fundo, incluído lucros obtidos com negociações dos ativos, valores mobiliários e modalidade operacionais integrantes da carteira serão incorporados ao patrimônio líquido de fundo.

## **12 Política de divulgação das informações**

O Administrador colocará à disposição dos interessados, na sede do Administrador, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referirem o balancete, o demonstrativo de composição e diversificação da carteira e as informações relativas ao perfil mensal;
- Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês

# BNP Paribas Capital Partners Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado

**CNPJ nº 33.361.582/0001-90**

**(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)**

**(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)**

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

**Período de 06 de agosto de 2019 (início das atividades) a 30 de junho de 2020**

*(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)*

de referência do extrato. O cotista pode acessar a Ouvidoria pelo telefone – 0800-7715999 ou através do e-mail: ouvidoria@br.bnpparibas.com. O horário de funcionamento da Ouvidoria é de segunda-feira à sexta-feira, das 09h00 às 18h00.

### 13 Rentabilidade

A rentabilidade mensal proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota no período foram os seguintes:

Data	Patrimônio Líquido Médio - R\$	Valor da Cota - R\$	Rentabilidade em %	
			Mensal	Fundo Acumulada
06/08/2019 (*)	91.000	100,000000	-	-
31/08/2019	90.489	99,410774	(0,59)	(0,59)
30/09/2019	91.537	101,365085	1,97	1,37
31/10/2019	92.749	102,458109	1,08	2,46
30/11/2019	92.897	101,845398	(0,60)	1,85
31/12/2019	93.466	103,515315	1,64	3,52
31/01/2020	94.217	103,109252	(0,39)	3,11
29/02/2020	94.259	102,352342	(0,73)	2,35
31/03/2020	91.868	102,908228	0,54	2,91
30/04/2020	94.728	105,499670	2,52	5,50
31/05/2020	97.167	107,306552	1,71	7,31
30/06/2020	96.982	106,207116	(1,02)	6,21

#### (\*) Data de Início do Fundo

A rentabilidade obtida no passado não representa a garantia de resultados futuros.

A rentabilidade no período foram as seguintes:

Data	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio - R\$
Período de 06 de agosto de 2019 (início das atividades) a 30 de junho de 2020	6,21	93.659

# BNP Paribas Capital Partners Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado

**CNPJ nº 33.361.582/0001-90**

**(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)**

**(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)**

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

**Período de 06 de agosto de 2019 (início das atividades) a 30 de junho de 2020**

*(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)*

---

### **14 Demandas judiciais**

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

### **15 Alterações Estatutárias**

Conforme Instrumento de Re-Ratificação do Regulamento realizado em 27 de março de 2020, foram aprovadas: a) o Fundo encontra-se devidamente constituído e seu regulamento encontra-se registrado no 9º Registro de Títulos e Documentos de São Paulo – SP (“Regulamento”);

b) Por meio do Instrumento Particular de Alteração (“IPA”), datado de 19 de julho de 2019, foi deliberado e aprovado diversos assuntos, incluindo a alteração da denominação do Fundo; a) Por meio do Instrumento Particular de Re-Ratificação (“IPA Re-rat”), datado de 25 de julho de 2019, foi deliberado e aprovado a alteração da Classificação ANBIMA do Fundo; e b) Por um erro formal, o pagamento de resgate do Fundo constou erroneamente como “1º dia útil subsequente ao da solicitação (D+31)”, quando deveria constar “1º dia útil subsequente a conversão (D+1)”. Resolve o Administrador, por meio deste Instrumento: c) Retificar o Regulamento, especificamente para corrigir o pagamento do Resgate, de forma que passe a constar como “1º dia útil subsequente a conversão (D+1)”; d) Ratificar todos os atos praticados pelo Administrador até a presente data; e) Consolidar o Regulamento do Fundo, cuja versão final segue anexa ao presente instrumento, cujos efeitos da retificação e ratificação dos itens retroagirão à data de 25 de julho de 2019.

### **16 Outros assuntos**

Em função da Pandemia do Coronavírus – COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde, houve impacto na cotação dos diversos ativos financeiros negociados nas bolsas e mercados de balcão no Brasil e no exterior. Considerando-se esses aspectos, a cota e os investimentos do Fundo poderão apresentar significativas variações negativas futuras em relação aos valores registrados em 30 de junho de 2020. Essas variações negativas podem ser temporárias, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados, ou mesmo, que seja intensificada. O Administrador do Fundo mantém plano de contingência e continuidade de seus negócios, o que assegura a manutenção da administração do Fundo mesmo diante de eventual agravamento da situação.

**BNP Paribas Capital Partners Fundo de Investimento em  
Cotas de Fundos de Investimento Multimercado**

**CNPJ nº 33.361.582/0001-90**

**(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)**

**(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)**

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Período de 06 de agosto de 2019 (início das atividades) a 30 de junho de 2020**

*(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)*

---

**17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor**

De acordo com a Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003, registre-se que a Administração, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa referente a esse Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

\* \* \*

Oronzo Chiarella  
Diretor Responsável

Cristina Andrade Santana  
CRC 1SP283337/O-9